



Noções básicas de Propriedade Intelectual e Mecanismos para sua proteção

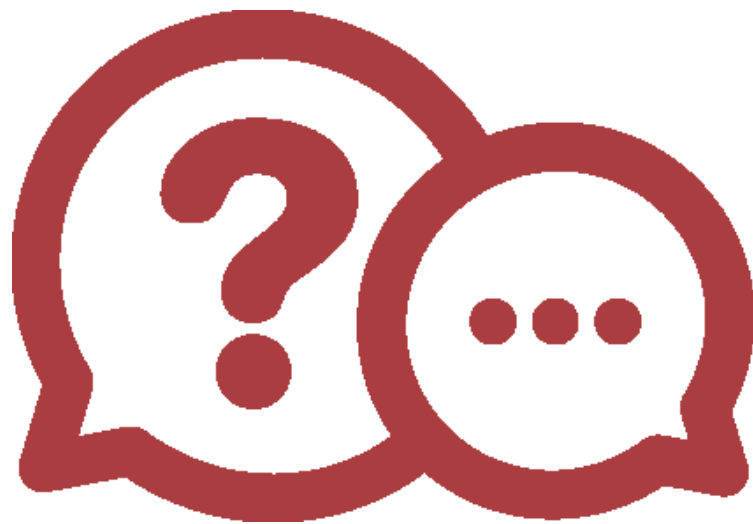
Juliana Krieger de Oliveira

Doutoranda PPGPI

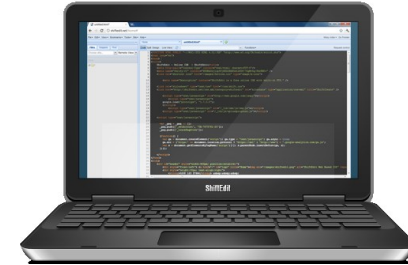
São Cristóvão – SE

2017

O que é Propriedade Intelectual?



O que é Propriedade Intelectual?

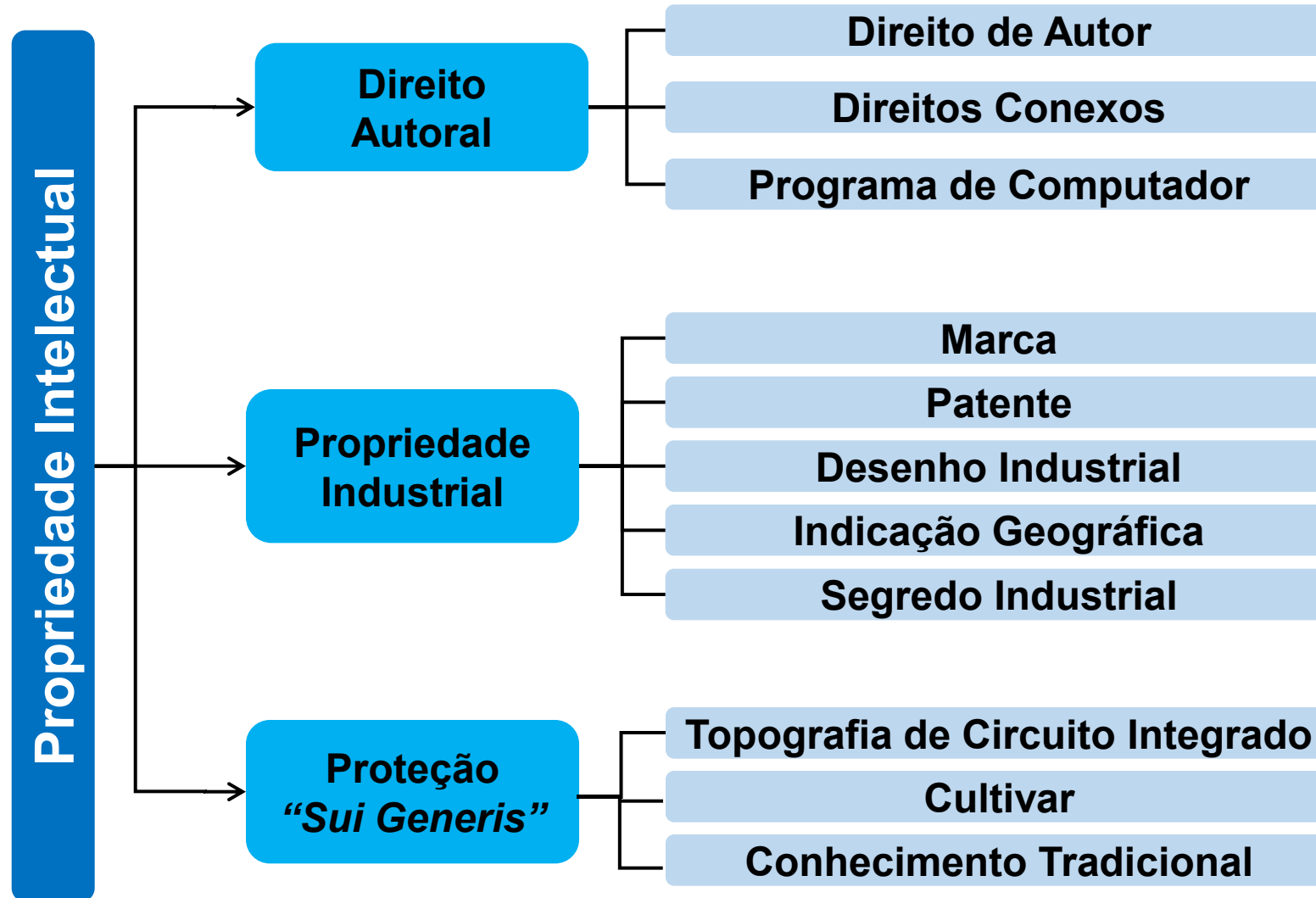


Coca-Cola



É o conjunto de direitos que incidem sobre a criação do intelecto humano.

Propriedade Intelectual no Brasil



Propriedade Intelectual no Brasil

Direito Autoral

Direito de Autor

Protege obras literárias e artísticas.

Biblioteca Nacional.

70 anos após a morte dos autores.

Lei de Direitos Autorais, nº 9.610/1998.



Direitos Conexos

Protege as interpretações de uma obra.

70 anos contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente à execução e representação pública.

Lei de Direitos Autorais, nº 9.610/1998.



Programa de Computador

Protege o conjunto organizado de instruções.

50 anos contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da sua publicação.

Lei do Software, nº 9.609/1998.



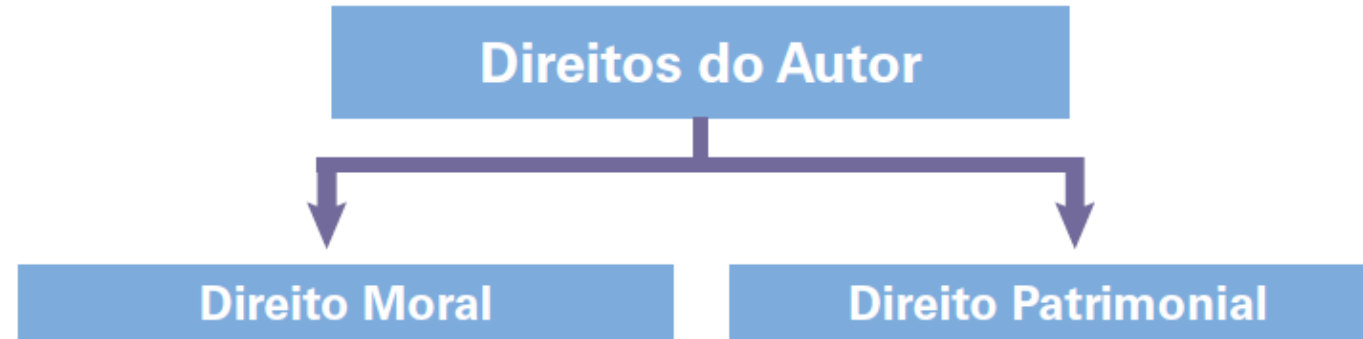
Direitos Autorais

- Convenção de Berna, de 1886, marco internacional relativo à proteção das obras literárias e artísticas, fixou um critério de reciprocidade entre os países signatários para o reconhecimento da autoria dos trabalhos criados por nacionais de qualquer dos países membros, ou que tenham publicado pela primeira vez sua obra em um dos países signatários.
- Direito autoral não protege as ideias de forma isolada, mas sim e tão somente a forma de expressão da obra intelectual. Isto quer dizer: a forma de um trabalho literário ou científico é o texto escrito; da obra oral, a palavra; da obra musical, o som; e da obra de arte figurativa, o desenho, a cor e o volume etc. Portanto, a obra objeto do direito autoral tem que, necessariamente, possuir um suporte material.

Direitos Autorais

- A Lei do Direito Autoral possibilita que o autor de uma obra possa receber crédito por seu trabalho, bem como remuneração por sua criatividade. A proteção desses direitos provê as bases para autores continuarem criando suas obras e, conjuntamente com toda a cadeia produtiva do setor, obterem justa recompensa financeira por isso. Este ciclo virtuoso favorece a criatividade humana e geração de riqueza para a sociedade.

Direitos do Autor



Direito de natureza pessoal do autor (pessoa física), por isso é irrenunciável e intransferível. Quando da morte do autor, esses direitos são transmitidos aos seus sucessores.

Confere ao autor de uma obra literária, artística ou científica a exclusividade de utilizar, fruir e dispor da sua criação, bem como de reproduzir, editar, traduzir, adaptar e distribuir sua obra. O direito patrimonial também permite ao autor usar sua obra para fins econômicos.

Como proteger o direito de autor?

- Uma obra goza de proteção de direitos de autor a partir do momento em que é criada, independentemente de qualquer registro ou formalidade. Embora opcional, o registro facilita, por exemplo, a solução de disputas quanto à titularidade ou à autoria, transações financeiras, cessões, licenças e transferências de direitos.

Instituições responsáveis por registro de direito autoral no Brasil

Criações	Instituições responsáveis pelo registro
Livros e Textos	Fundação Biblioteca Nacional Disponível em: < www.bn.br >.
Filmes	Agência Nacional do Cinema Disponível em: < www.ancine.gov.br >.
Obras Artísticas	Escola de Belas Artes Disponível em: < www.eba.ufrj.br >.
Partituras de Música	Escola de Música Disponível em: < www.musica.ufrj.br >. Fundação Biblioteca Nacional Disponível em: < www.bn.br >.
Plantas arquitetônicas/projetos	Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – Unidade da Federação (CREA-UF) Disponível em: < www.confea.org.br >.
Programas de Computador	Instituto Nacional da Propriedade Industrial Disponível em: < www.inpi.gov.br >.

Propriedade Intelectual no Brasil

Direito Autoral

Direito de Autor

Protege obras literárias e artísticas.

Biblioteca Nacional.

70 anos após a morte dos autores.

Lei de Direitos Autorais, nº 9.610/1998.



Direitos Conexos

Protege as interpretações de uma obra.

70 anos contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente à execução e representação pública.

Lei de Direitos Autorais, nº 9.610/1998.



Programa de Computador

Protege o conjunto organizado de instruções.

50 anos contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da sua publicação.

Lei do Software, nº 9.609/1998.



Direitos Conexos

- Proteção para artistas intérpretes ou executantes, produtores fonográficos e empresas de radiodifusão, em decorrência de interpretação, execução, gravação ou veiculação das suas interpretações e execuções;
- Essa proteção não afeta as garantias asseguradas aos autores das obras literárias, artísticas ou científicas. Os direitos de autor e os direitos conexos protegem diferentes pessoas.

Que direitos são assegurados aos titulares dos direitos conexos?

Os titulares dos direitos conexos têm o direito exclusivo de autorizar ou de proibir:

- Os intérpretes e executantes de fixar, reproduzir por meio de radiodifusão ou execução pública de suas interpretações;
- Os produtores de fonogramas de reproduzir, distribuir por meio da venda ou locação de exemplares e comunicar ao público por meio de execução pública ou radiodifusão;
- As empresas de radiodifusão de retransmitir, fixar e reproduzir em suas emissões.

Como os direitos de autor e conexos são explorados comercialmente?

- No Brasil, O Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) é o órgão responsável pela arrecadação e distribuição dos direitos autorais das obras musicais.
- Atualmente, é administrado por dez associações de música para realizar a gestão administrativa e financeira de direitos autorais decorrentes da execução pública de músicas nacionais e estrangeiras, possibilitando que o Brasil seja considerado um dos mais avançados países em relação à distribuição de direitos autorais de execução pública musical.

Propriedade Intelectual no Brasil

Direito Autoral

Direito de Autor

Protege obras literárias e artísticas.

Biblioteca Nacional.

70 anos após a morte dos autores.

Lei de Direitos Autorais, nº 9.610/1998.



Direitos Conexos

Protege as interpretações de uma obra.

70 anos contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente à execução e representação pública.

Lei de Direitos Autorais, nº 9.610/1998.



Programa de Computador

Protege o conjunto organizado de instruções.

50 anos contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da sua publicação.

Lei do Software, nº 9.609/1998.



Programa de Computador

- A proteção à propriedade intelectual de programa de computador é a mesma dada às obras literárias pela lei que trata dos direitos autorais e conexos (Lei de Direito Autoral).
- legislação específica que trata do assunto: a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, conhecida como Lei do Software.

É preciso registrar um programa de computador para obter a proteção?

Programa de Computador

- Os programas de computador são protegidos pelo direito autoral e, como tais, o registro é opcional.
- Tanto a pessoa física como a jurídica podem requerer o registro de software.
- No Brasil, o registro é feito no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), ressaltando-se que, no caso de litígio, o registro é uma forma de comprovação de autoria.

Propriedade Intelectual no Brasil

Propriedade Industrial

Marcas

Protege a marca de um produto, serviço, certificação ou de natureza coletiva.

10 anos, contados da data da concessão do registro, prorrogável.

Lei de Propriedade Industrial, nº 9.279/1996

Indicação geográfica

Protege a indicação de procedência ou a denominação de origem de um produto de determinada região.

Vigente pelo período de existência do produto.

Lei de Propriedade Industrial, nº 9.279/1996.

Segredo Industrial

Proteção de informação de natureza confidencial, que tenha valor comercial, reputando concorrência desleal o seu uso desautorizado.

Vigente por período indeterminado.

Lei de Segredo Industrial, nº 10.603/2002.



Marca

- É todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços de outros similares de procedências diversas. As marcas registradas vêm se constituindo, cada vez mais, em importantes ativos econômicos para empresas e instituições.
- No Brasil, o responsável pela concessão das marcas é o INPI.

O registro concedido pelo INPI tem validade apenas no Brasil.

- Com o certificado de registro, o titular tem o direito ao uso exclusivo da marca em todo o território nacional e pode impedir concorrentes de usar sinais semelhantes que possam confundir o consumidor. A reprodução não autorizada da marca pode ser combatida por meio de ações judiciais.

Marca

- O proprietário de uma marca registrada pode autorizar, de forma onerosa ou não, outras pessoas a utilizá-la, por meio de contratos de licença. Pode ainda transferir a titularidade do registro ou do pedido para outra pessoa. O processo de transferência também deve ser formalmente requerido ao INPI.
- O titular não pode impedir que, juntamente com a marca do seu produto ou serviço, os comerciantes ou distribuidores utilizem suas próprias marcas na promoção e comercialização, bem como não pode impedir que fabricantes de acessórios utilizem a marca para indicar a destinação do produto. Ele também não tem o direito de impedir a citação da marca em discurso, obra científica ou literária ou qualquer outra publicação, desde que sem conotação comercial e sem prejuízo para seu caráter distintivo.

Marca

Etapas que envolvem o registro de uma marca são:

- Busca prévia;
- Depósito do pedido de registro;
 - se a marca for requerida para produtos ou serviços de classes diferentes, será necessário apresentar um pedido para cada classe.
- Publicação e exame do pedido;
- Expedição de certificado de registro.

Como proteger uma marca no exterior?

- A proteção das marcas é limitada ao país em que elas foram registradas;
- comunidade europeia, pode-se obter um registro no Instituto para Harmonização do Mercado Interno (OAMI – Oficina de Armonización del Mercado Interior);
- Protocolo de Madri - tratado internacional do qual o Brasil ainda não faz parte. Ele permite, por meio da gestão centralizada pela OMPI, o envio de pedidos a qualquer um dos países participantes e o pagamento dos principais encargos cobrados em cada país no processamento de um único pedido.

Propriedade Intelectual no Brasil

Propriedade Industrial

Marcas

Protege a marca de um produto, serviço, certificação ou de natureza coletiva.

10 anos, contados da data da concessão do registro, prorrogável.

Lei de Propriedade Industrial, nº 9.279/1996

Indicação geográfica

Protege a indicação de procedência ou a denominação de origem de um produto de determinada região.

Vigente pelo período de existência do produto.

Lei de Propriedade Industrial, nº 9.279/1996.

Segredo Industrial

Proteção de informação de natureza confidencial, que tenha valor comercial, reputando concorrência desleal o seu uso desautorizado.

Vigente por período indeterminado.

Lei de Segredo Industrial, nº 10.603/2002.



Indicação Geográfica

- se refere a produtos que são originários de uma determinada área geográfica (país, cidade, região ou localidade de seu território) que se tenham tornado conhecidos por possuírem qualidades ou reputação relacionadas à sua forma de extração, produção ou fabricação. Também se refere à prestação de determinados serviços.

Indicação Geográfica



As indicações geográficas (IG) são classificadas em:

- Indicação de procedência: nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço, mas não há características específicas naturais (clima, geografia etc.) ou humanas envolvidas na produção do produto.



made in Japan

Indicação Geográfica

- Denominação de Origem: nome geográfico de um país, uma região, um lugar específico que serve para designar um produto ou serviço originário de determinado local, sendo que determinadas qualidades que lhe são características, são devido exclusivamente, ou essencialmente, ao ambiente geográfico de onde provém, incluindo os fatores naturais, humanos ou ambos.
- Exemplo: Champagne, Presunto de Parma, Queijo Roquefort, Charutos Cubanos, Scotch Whisky.



Quem pode requerer a indicação geográfica?

- A entidade representativa da coletividade que atua na produção do bem ou na prestação do serviço pode requerer a proteção. Quando não existir pluralidade de entidades, então, o único produtor ou prestador de serviço estabelecido na região pode requerer diretamente a indicação geográfica.

O que pode ser protegido pela indicação geográfica?

- Tanto o nome da área geográfica como o produto ou serviço produzido na área delimitada, são passíveis de proteção por esta modalidade do direito de propriedade industrial. Produtos protegidos por IG podem ser identificados por selos de garantia de procedência contidos na sua embalagem

Como fazer o pedido do registro para uma indicação geográfica?

O depósito do pedido de registro para uma indicação geográfica, nas condições estabelecida pela LPI, precisa conter:

- Dados do requerente;
- Espécie de indicação geográfica pretendida;
- Nome da área geográfica;
- Natureza do objeto da proteção (produto ou serviço);
- Delimitação da área geográfica;
- Objeto do produto ou serviço produzido na área delimitada;
- Comprovante do pagamento de taxas.

Propriedade Intelectual no Brasil

Propriedade Industrial

Marcas

Protege a marca de um produto, serviço, certificação ou de natureza coletiva.

10 anos, contados da data da concessão do registro, prorrogável.

Lei de Propriedade Industrial, nº 9.279/1996

Indicação geográfica

Protege a indicação de procedência ou a denominação de origem de um produto de determinada região.

Vigente pelo período de existência do produto.

Lei de Propriedade Industrial, nº 9.279/1996.

Segredo Industrial

Proteção de informação de natureza confidencial, que tenha valor comercial, reputando concorrência desleal o seu uso desautorizado.

Vigente por período indeterminado.

Lei de Segredo Industrial, nº 10.603/2002.



Segredo Industrial

Preservação da natureza confidencial de uma informação e evitar que tais informações, legalmente sob seu controle, sejam divulgadas, adquiridas ou usadas por terceiros não autorizados, sem seu consentimento.

- Seja secreta;
- Tenha valor comercial por ser secreta;
- Tenha sido objeto de precauções razoáveis, nas circunstâncias, pela pessoa legalmente em controle da informação, para mantê-la secreta.

Segredo Industrial

- Muito utilizado em áreas onde a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico são intensos, como na indústria de informação e comunicação, petroquímica, farmacêutica, de bebidas, alimentos e cosméticos.
- Vantagens:
 - Não há custos para registro;
 - Não há necessidade de tornar a tecnologia pública, como no caso da patente;
 - A duração do monopólio é ilimitada (enquanto o segredo existir);
 - O efeito é imediato.

The image shows the iconic Coca-Cola logo in its signature red script font. The letters are fluid and connected, with a classic, elegant design. The logo is centered at the bottom of the slide.

Propriedade Intelectual no Brasil

Propriedade Industrial

Desenho industrial

Protege a forma plástica ornamental de um objeto, proporcionando resultado visual novo e original.

Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)

10 anos contados da data do depósito, prorrogável por 3 períodos sucessivos de 5 anos cada.

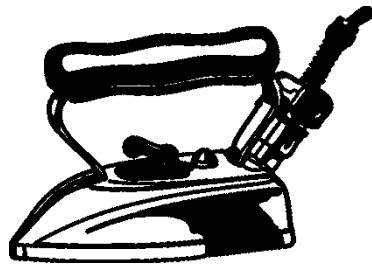
Lei de Propriedade Industrial, nº 9.279/1996.

Desenho Industrial

- Desenho associado à forma plástica ornamental de um objeto ou ao conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto, proporcionando resultado visual novo e original na sua configuração externa.
- Pode ser constituído de características tridimensionais, como a forma ou a superfície do objeto, ou de características bidimensionais, como padrões, linhas ou cores. O desenho tem que ser um modelo passível de reprodução por meios industriais.

O que é protegido pelo desenho industrial?

- Protege a configuração externa do objeto e não o funcionamento do mesmo.
- Essa proteção tem validade somente dentro dos limites territoriais do país concedente (princípio da territorialidade da Convenção de Paris).



Como fazer o registro do desenho industrial?

- Antes de efetuar o pedido de registro, para determinar se um desenho industrial é novo e original, a empresa deve fazer uma pesquisa na Base de Desenhos (aconselhável).
- durante o exame do pedido de registro não será verificada a existência de algum outro pedido anterior. A empresa poderá obter a concessão de um registro mesmo que exista outro pedido anterior, de terceiros, de desenho similar.
- Essa situação pode levar a uma posterior nulidade do registro em caso de litígio.
Daí a importância da busca prévia.

BASE BRASILEIRA DE DESENHOS INDUSTRIAIS

<https://www.tmdn.org/tmdsview-web/welcome>

Como fazer o registro do desenho industrial?

O depósito do pedido de registro do desenho industrial, nas condições estabelecidas pela LPI, precisa conter:

- Requerimento;
 - Relatório descritivo, se for o caso;
 - Reivindicações, se for o caso;
 - Desenhos ou fotografias;
- Campo de aplicação do objeto;
- Comprovante do pagamento de taxas.

Propriedade Intelectual no Brasil

Propriedade Industrial

Patente

Protege produtos, processos e aparelhos suscetíveis à aplicação industrial.

Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)

Lei de Propriedade Industrial, nº 9.279/1996.

Patente de Invenção

Descreve uma tecnologia.

20 anos.

Requisitos: novidade, atividade inventiva, aplicação industrial e suficiência descritiva.



Modelo de Utilidade

Descreve um objeto.

15 anos.

Requisitos: novidade, atividade inventiva, aplicação industrial e suficiência descritiva + **melhoria funcional.**



Propriedade Intelectual no Brasil



1

**Patente de
Invenção**



2

**Modelo de
Utilidade**



3

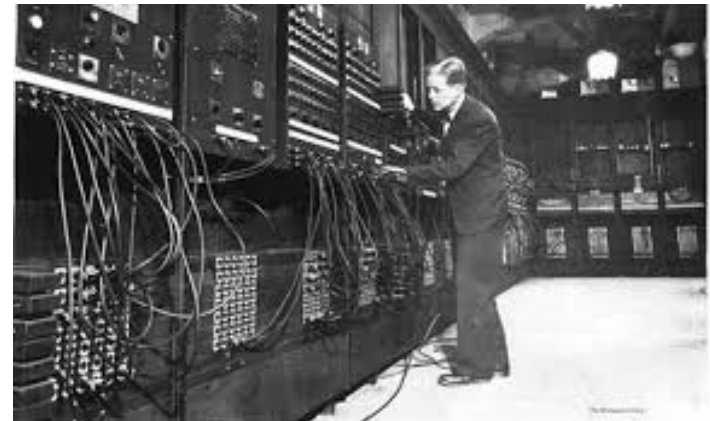
**Desenho
Industrial**

Patente

- As patentes constituem uma das mais antigas formas de proteção da propriedade intelectual e, como tal, têm por objetivo incentivar o desenvolvimento econômico e tecnológico recompensando a criatividade.
- Protege uma invenção e garante ao titular os direitos exclusivos para usar sua invenção por um período limitado de tempo em um determinado país.
- No Brasil, a Lei da Propriedade Industrial - LPI – (Lei nº 9279, de 14 de maio de 1996) prevê duas naturezas (tipos) de proteção por patentes: as patentes de invenção (PI) e as patentes de modelo de utilidade (MU).

Tipos de patente

- Invenção: pode ser definida como uma nova solução para um problema técnico específico, dentro de um determinado campo tecnológico.



Tipos de patente

- Modelo de utilidade: pode ser definido como uma nova forma ou disposição em um objeto de uso prático ou parte deste, visando melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação.



O que pode ser patenteado?

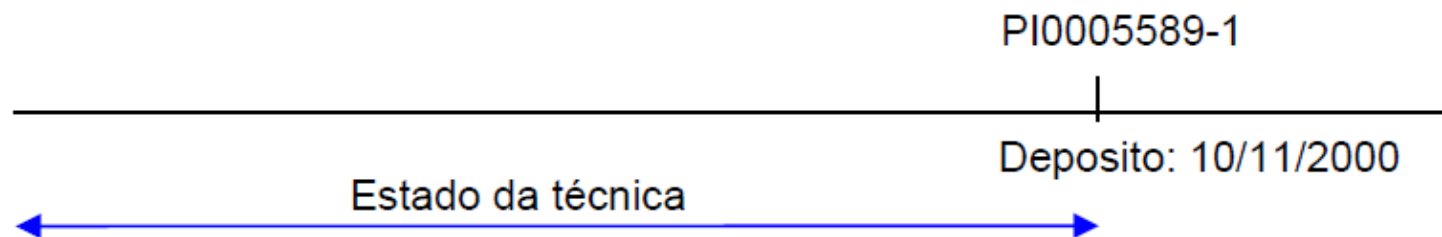
Qualquer invenção que tenha por objeto um novo produto ou processo, em todos os campos de aplicação tecnológica, desde que cumpram os requisitos de:

- **Novidade**
 - estar além do estado da técnica;
 - não seja conhecida e não tenha sido divulgada;
 - não exista ou decorra da natureza;
- **Atividade inventiva**
 - não seja óbvia para um técnico do assunto;
- **Aplicação industrial**
 - seja um produto para consumo ou um processo para produção.

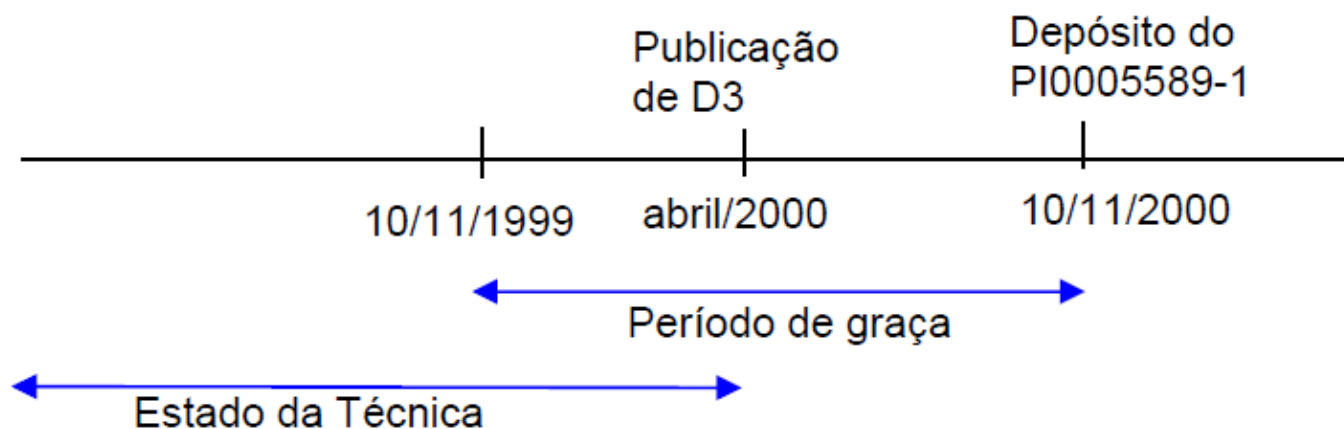
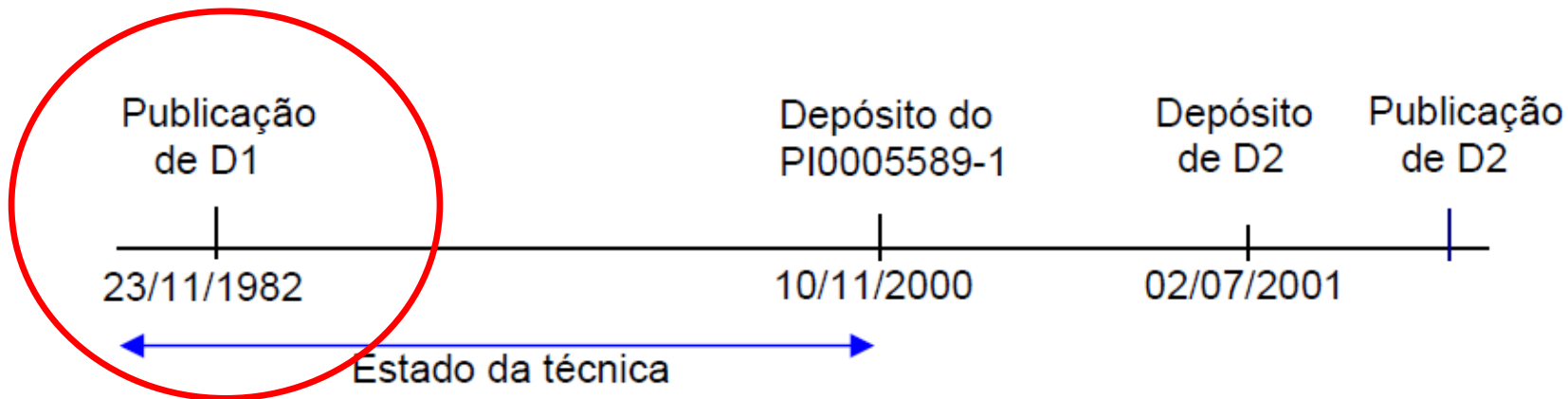
Como depositar uma patente?

- O pedido de patente deve ser feito em formulário específico do escritório de patentes do país onde se deseja buscar a proteção, contendo as seguintes informações:
 - Dados do requerente;
 - Relatório descritivo;
 - Reivindicações;
 - Desenhos;
 - Resumo;
 - Comprovante de pagamento da taxa aplicável.

Como se pode verificar se uma invenção/ MU é nova, segundo a Lei Brasileira?



- 1. D1= PI8200302 depositado em 21/01/1982 por ATLANTIC RICHFIELD Co e publicado em 23/11/1982.
- 2. D2= US2003027929 depositado em 02/07/2001 por POLYMER SOURCE INC e publicado em 06/02/2003.
- 3. D3= Spitzer et al; *Liquid Biphase Systems Formed in Ternary Mixtures of Two Organic Solvents and Ethylene Oxide Oligomers or Polymers*; *Journal of Brazilian Chemical Society*; 11(abril), 375-380, 2000;



O período de graça (Art. 12 da LPI) assegura que as divulgações feitas pelo próprio inventor ou por terceiros, com base em informações obtidas direta ou indiretamente do inventor, não serão consideradas como integrantes do estado da técnica, desde que tenham sido realizadas até 12 meses antes da data do depósito ou da prioridade reivindicada.

Propriedade Intelectual no Brasil

Proteção “*Sui Generis*”

Topografia de Circuitos Integrados

Protege um conjunto organizado de transistores e resistências dispostos sobre uma peça de material semicondutor.

10 anos, contados da data da concessão do registro.

Lei de Topografia de Circuitos Integrados, nº 11.484/2007



Cultivar

Protege uma variedade de qualquer gênero ou espécie vegetal distinguível de outras conhecidas (coloração, porte, resistência a doenças).

15 anos, com exceção de videiras, árvores frutíferas, florestais e ornamentais que são 18 anos.

Lei de Cultivar, nº 9.456/1997



Conhecimento Tradicional

Protege os saberes e fazeres populares tradicionais.

Vigente por período indeterminado.

Lei de Patrimônio Genético e Conhecimentos Tradicionais, nº 13.123/2015.



Topografia de Circuitos Integrados

- **Chips;**
- A topografia de circuitos integrados envolve um conjunto organizado de interconexões, transistores e resistências, dispostos em camadas de configuração tridimensional sobre uma peça de material semicondutor.
- Nesta camada cada imagem representa, no todo ou em parte, a disposição geométrica ou arranjos da superfície do circuito integrado, em qualquer estágio de sua concepção ou manufatura.
- Esses circuitos integrados, entre outras utilidades, são usados em memórias ou processadores de computador e visam realizar funções eletrônicas em equipamentos

Topografia de Circuitos Integrados

- Lei nº 11.484, de 2007;
- Por se tratar de um tipo de proteção específica, no âmbito da propriedade intelectual é chamada de proteção sui generis.



Como fazer o pedido de proteção de topografia de circuito integrado?

- Precisa ser solicitado por meio de formulário próprio do INPI, cujos documentos complementares envolvem:
 - Descrição da topografia e de sua função;
 - Desenhos/fotos da topografia (em formato próprio definido);
 - Circuito integrado relativo à topografia requerida;
 - Declaração de exploração anterior se houver;
 - Documento comprobatório de titularidade ou documento de cessão;
 - Autorização do titular de topografia original protegida;
 - Tradução pública juramentada de documentos em língua estrangeira, quando for o caso;
 - Comprovante de pagamento da taxa;
 - Procuração, se for o caso.

Propriedade Intelectual no Brasil

Proteção “*Sui Generis*”

Topografia de Circuitos Integrados

Protege um conjunto organizado de transistores e resistências dispostos sobre uma peça de material semicondutor.

10 anos, contados da data da concessão do registro.

Lei de Topografia de Circuitos Integrados, nº 11.484/2007



Cultivar

Protege uma variedade de qualquer gênero ou espécie vegetal distinguível de outras conhecidas (coloração, porte, resistência a doenças).

15 anos, com exceção de videiras, árvores frutíferas, florestais e ornamentais que são 18 anos.

Lei de Cultivar, nº 9.456/1997



Conhecimento Tradicional

Protege os saberes e fazeres populares tradicionais.

Vigente por período indeterminado.

Lei de Patrimônio Genético e Conhecimentos Tradicionais, nº 13.123/2015.



Cultivares

- Cultivar é o nome dado a uma nova variedade de planta, com características específicas resultantes de pesquisas em agronomia e biociências (genética, biotecnologia, botânica e ecologia), não existente na natureza.
- Nesta forma de proteção, é obrigatória a intervenção humana na alteração das características de uma planta para a obtenção de uma nova variedade da espécie, que não é encontrada no meio ambiente.



Como uma cultivar pode ser protegida?

- A proteção de novas variedades de plantas procura reconhecer as pesquisas dos criadores de novas variedades de plantas, conferindo-lhes, por um determinado prazo, direito exclusivo sobre sua comercialização.
- Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, conhecida como a Lei de Proteção de Cultivares, uma obtenção vegetal para ser protegida deve:
 - Ser nova, significando que não tenha sido comercialmente explorada no exterior nos últimos quatro anos e no Brasil no último ano;
 - Ser distintiva, significando que seja claramente distinguível de qualquer outra variedade cuja existência seja reconhecida;
 - Ser homogênea, significando que as plantas de uma variedade devem ser todas iguais ou muito semelhantes, salvo as variações previsíveis tendo em conta as particularidades de sua multiplicação ou reprodução;

Como uma cultivar pode ser protegida?

- Ser estável, significando que a variedade deve permanecer sem modificações nas suas características relevantes após sucessivas reproduções ou multiplicações;
- Receber denominação adequada, significando que necessita ter um nome por meio do qual seja designada.

Quem concede a proteção dos direitos sobre cultivares?

- A proteção, no Brasil, é formalizada mediante a concessão do Certificado de Proteção de Cultivar, de responsabilidade do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC), do Ministério da Agricultura e do Abastecimento (MAPA), mediante o pagamento de taxas e anuidade.
- Supervisão: União Internacional para Proteção das Obtenções Vegetais (UPOV),

Propriedade Intelectual no Brasil

Proteção “*Sui Generis*”

Topografia de Circuitos Integrados

Protege um conjunto organizado de transistores e resistências dispostos sobre uma peça de material semicondutor.

10 anos, contados da data da concessão do registro.

Lei de Topografia de Circuitos Integrados, nº 11.484/2007



Cultivar

Protege uma variedade de qualquer gênero ou espécie vegetal distinguível de outras conhecidas (coloração, porte, resistência a doenças).

15 anos, com exceção de videiras, árvores frutíferas, florestais e ornamentais que são 18 anos.

Lei de Cultivar, nº 9.456/1997



Conhecimento Tradicional

Protege os saberes e fazeres populares tradicionais.

Vigente por período indeterminado.

Lei de Patrimônio Genético e Conhecimentos Tradicionais, nº 13.123/2015.



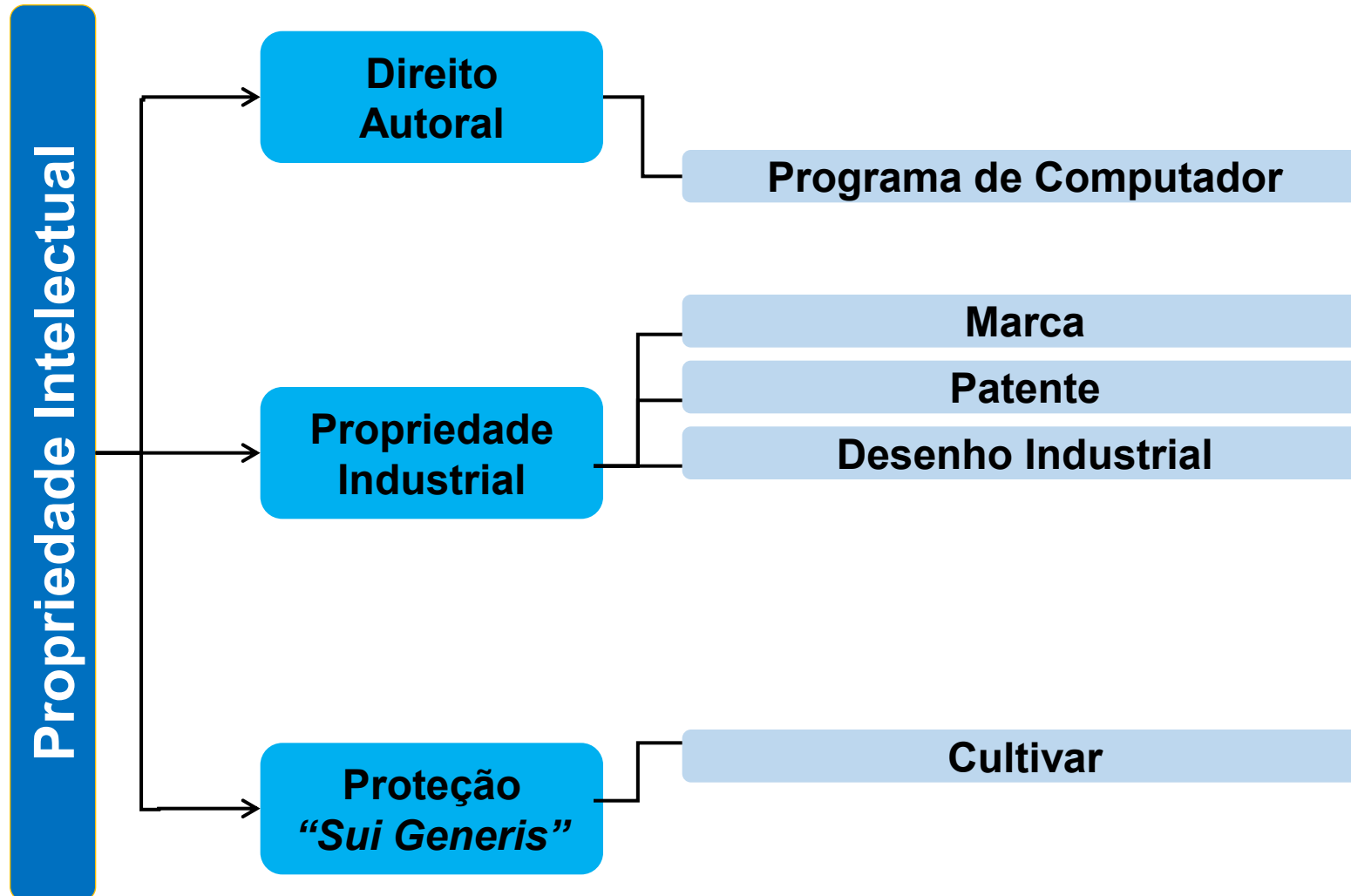
Conhecimento tradicional

- Envolve saberes empíricos, práticas, crenças e costumes passados de pais para filhos nas comunidades indígenas ou em comunidades de certos locais (por exemplo, os ribeirinhos), quanto ao uso de vegetais, microorganismos ou animais que são fontes de informações genéticas;
- Seu acesso é controlado no território nacional para evitar usos indevidos em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos por meio de bioprospecção visando à aplicação industrial e aproveitamento comercial.
- A propriedade dos conhecimentos tradicionais é, geralmente, mantida coletivamente, e os detentores desses conhecimentos têm explorado maneiras de resguardar seus interesses por meio do sistema de propriedade intelectual, protegendo-os contra a apropriação indevida de seus conhecimentos para fins econômicos, pois frequentemente o aperfeiçoamento de uma tecnologia antiga gera novos e valiosos produtos.

Conhecimento tradicional

- Atualmente, contudo, é cada vez mais reconhecido o valor econômico do rico acervo de conhecimentos específicos sobre o meio natural e como poderia ser ampliado.
- Assim, as comunidades nativas devem ser vistas como parte beneficiária dos ganhos provenientes do desenvolvimento que fomentam;
- No Brasil existe o Decreto nº 4.946, de 2003, que regulamenta o acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado

Propriedade Intelectual na UFS





Aluno

Docente

Téc. Administrativo

Público Externo

CINTEC

Propriedade Intelectual

Documentos para
Depósito/Registro

Transferência de Tecnologia

Publicações

Desenvolvimento Tecnológico
e Inovação

Comissões de Propriedade
Intelectual

Minicursos

Nossos Eventos

Nossas Premiações

Editais

Notícias

CINTEC



Materiais

A Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia (CINTEC) disponibiliza os materiais auxiliares utilizados em seus eventos de extensão:

Minicurso: E AÍ PLAGIEI?

Data: 17 de Abril de 2017

Material: https://prezi.com/bwqtqqloak_v/nocoes-de-direito-autoral/

Para dúvidas e mais informações:

Telefone (79) 3194-8885 / E-mail cinttec.ufs@gmail.br / Facebook:
facebook.com/cintec.ufs

Sistemas integrados

SIGAA - Acadêmico

SIPAC - Administrativo

SIGRH - Recursos
Humanos

Links rápidos

- ✦ Telefones
- ✦ Editais
- ✦ Sisu UFS
- ✦ Assuntos Internacionais
- ✦ Licitações
- ✦ Divulgue seu evento

Obrigada!

E-mail: cinttec.ufs@gmail.com

Telefone: (79) 3194-6865